

### 3.2 – EIXO 2 - RECURSOS PARA A CULTURA

---

*Pergunta-chave: Quais os instrumentos de financiamento e apoio para a cultura existentes na UFPR?*

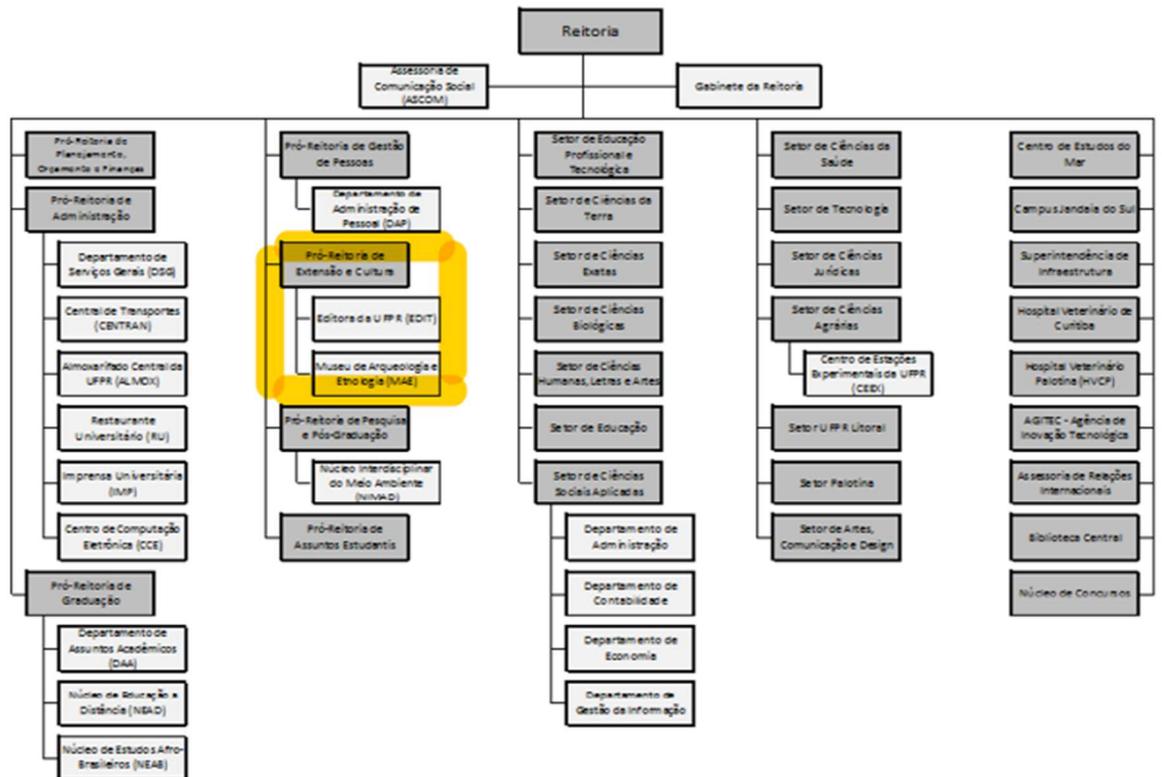
- a) Qual o orçamento definido anualmente pela gestão superior da UFPR para as ações/atividades culturais?*
- b) Quais outros instrumentos para financiamento interno de ações/atividades culturais estão disponíveis na UFPR (Editais internos, programas de bolsa, prêmios, outros)?*
- c) Como os recursos são empregados?*
- d) Quais instrumentos para financiamento externo de ações/atividades culturais são utilizados na/pela UFPR (Editais, prêmios, doação, patrocínio, outros)?*

A proposta Orçamentária da UFPR, após a aprovação PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de cada ano pelo Congresso Nacional, é encaminhada para apreciação e aprovação pelo COPLAD. Neste momento se define a distribuição de recursos orçamentários por Unidades Orçamentárias.

A execução financeira dos recursos da UFPR está a cargo do Departamento de Contabilidade e Finanças da PROPLAN, embora a autorização seja por delegação do reitor, conforme a hierarquia administrativa. No relatório contábil da universidade é possível visualizar a posição hierárquica da PROEC que, assim como outras, possuem uma quantia de recursos para suas funcionalidades como unidade setorial (figura 2). Dentro da unidade setorial da PROEC, encontram-se as seguintes subáreas: a Editora da UFPR (EDIT) e o Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE).

Figura 2: Unidades Orçamentárias - Ordenadores de Despesas.

Figura 1 – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ORDENADORES DE DESPESAS



Fonte: Ato Orçamentário UFPR, 2017.

O financiamento interno da cultura é identificado pelas demonstrações contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e são representadas pelas bolsas destinadas e aprovadas para a Cultura – PROEC (figura 3).

Figura 3: Bolsas aprovadas em 2017 e propostas de 2018.

MODALIDADE	APROVADO EM 2017					PROPOSTA 2018					FONTE
	Nº	MESES	CHS*	V.UNIT.	V.TOTAL	Nº	MESES	CHS*	V.UNIT.	V.TOTAL	
EXTENSÃO - PROEC	516	8	12	R\$ 400,00	1.651.200,00	516	8	12	R\$ 400,00	1.651.200,00	OCC TN
<b>CULTURA - PROEC</b>	<b>100</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>100</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>OCC TN</b>
INIC. CIENTIFICA - PRPPG	240	8	12	R\$ 400,00	768.000,00	240	12	12	R\$ 400,00	1.152.000,00	OCC TN
SIBI - BIBLIOTECA	94	12	20	R\$ 630,00	710.640,00	94	12	20	R\$ 630,00	710.640,00	OCC TN
MONITORIA - PROGRAD	650	6	12	R\$ 400,00	1.560.000,00	540	8	12	R\$ 400,00	1.728.000,00	OCC TN
LICENCIAR - PROGRAD	75	8	12	R\$ 400,00	240.000,00	100	8	12	R\$ 400,00	320.000,00	OCC TN
MOBILIDADE INTERNACIONAL - AGENCIA UFPR INTERNACIONAL	20	-	-	-	240.000,00	20	-	-	-	240.000,00	OCC TN
UFPR 100 ANOS - PROEC	30	6	12	R\$ 400,00	72.000,00	30	6	12	R\$ 400,00	72.000,00	OCC TN
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.725</b>				<b>5.561.840,00</b>	<b>1.640</b>				<b>6.193.840,00</b>	
PERMANÊNCIA - PRAE	3.138	12	-	R\$ 400,00	15.062.400,00	3.138	12	-	R\$ 400,00	15.062.400,00	PNAES
AUX. ALIMENTAÇÃO - PRAE**	400.000	-	-	R\$ 3,00	1.200.000,00	400.000	-	-	R\$ 3,00	1.200.000,00	PNAES
AUX. MORADIA - PRAE	1.160	12	-	R\$ 275,00	3.828.000,00	1.160	12	-	R\$ 275,00	3.828.000,00	PNAES
ALY CDFCFE - PRAE	22	12	-	R\$ 200,00	52.800,00	22	12	-	R\$ 200,00	52.800,00	PNAES

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, 2018.

Na figura 3, é possível identificar os valores destinados para a PROEC desenvolver ações culturais mediante a cessão de bolsas, destinadas a alunos que participam de ações culturais. Essas bolsas são destinadas exclusivamente para a manutenção dos Grupos Artísticos da Coordenação de Cultura e os museus vinculados à PROEC, de acordo com a Resolução 24/11 do CEPE.

O orçamento da PROEC é geral para todas as unidades, em especial para as Coordenadorias de Extensão e de Cultura que não possuem rubricas específicas como o MAE e a Editora da UFPR. No momento da execução financeira não existe junto às rubricas (diárias/material de consumo e permanente/ CENTRAN/Imprensa, entre outras) um código vinculado a despesa vinculado à Cultura. Este sistema de execução financeira é do Tesouro Nacional, sendo que qualquer modificação deve ser junto ao Governo Federal.

Mas apesar disso algumas tendências têm se apresentado nos últimos ano:

- a) Internalização de gastos referentes aos grandes eventos em decorrência do decréscimo de patrocínios externos (tanto em número de patrocínios, como no montante de recursos financeiros);

- b) Dificuldade de atendimento a demandas específicas (cenário/ figurino/ luz/ som ) dos Grupos Artísticos devido ao problema de rubricas e de execução financeira do Tesouro Nacional;
- c) Inexistência de editais nacionais, regionais e locais voltados à cultura, no qual a UFPR possa ser elegível;
- d) Estagnação do número de bolsas cultura e de seu valor;
- e) Maior parcela dos gastos das atividades artísticas voltados a material de divulgação e transporte.

O Fundo de Desenvolvimento Acadêmico, tem uma parcela destinada às Pró-Reitorias fins, dentre elas a PROEC. Este valor é destinado a projetos especiais e não a atividades cotidianas, dentre esses projetos, podemos citar o apoio às Feiras de Livros, Festival de Inverno; ações de revitalização e infraestrutura. O valor destinado é variável de acordo com a arrecadação do ano anterior pela UFPR.

Para além do recurso oriundo diretamente do Tesouro nacional, isto é, orçamento da UFPR, temos a possibilidade de captação de recursos por projetos culturais via patrocínio direto ou Lei de Incentivo à Cultura, ambas modalidades geridas pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná - FUNPAR, sendo que a captação de recursos sempre foi a principal ferramenta para a execução de projetos.

No entanto, em 2017 o Governo Federal, por meio da publicação da Instrução Normativa nº 1, de 20 de março de 2017 - MinC, vetou a participação de várias instituições de ensino superior, estabelecendo critérios rígidos na submissão de projetos e exigindo a apresentação de CNAE específicos para o protocolo de projetos, conforme Art. 7º:

§ 2º No ato de inscrição, o proponente deverá comprovar sua experiência em atividades culturais, anexando ao Salic seu portfólio acompanhado de elementos materiais comprobatórios de sua atuação em área cultural conexas, para análise.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, a natureza cultural deverá ser comprovada por meio da existência, nos registros do CNPJ da instituição, de código de Classificação Nacional de Atividades

Econômicas – CNAE – referente à área cultural do produto principal apresentado na proposta.

O enquadramento apontado pelo MINC somente se tornou possível para a UFPR em 2019, com a atualização dos respectivos CNAEs, pela FUNPAR, o que possibilitou uma retomada imediata à submissão de programas e projetos da COC, em especial, o Festival de Inverno e Circulação dos Grupos Artísticos.

No entanto, nesse ínterim, a Coordenadoria de Cultura – COC, frente a esse desafio propôs um festival dentro de uma realidade orçamentária adaptada, e com isso ampliou as já tradicionais e buscou firmar novas parcerias, consolidando, com isso, ações de preservação ao patrimônio, à memória do evento, além da institucionalização de temas relacionados ao conceito cultural e não somente ao entretenimento.

Destarte, desenvolveu permanente diálogo com a representação da sociedade civil, as associações de bairros, a associação comercial, além dos órgãos institucionais, como o IPHAN, o SEBRAE, o SESC, a Fundação Cultural de Curitiba e a Secretaria de Cultura, Educação e Turismo de Antonina, com o propósito de sedimentar um novo formato do Festival de Inverno da UFPR, como política pública de desenvolvimento local e regional com foco na cidadania e na economia criativa e sustentável.

Atualmente, a UFPR vem ampliando seu raio de atuação por intermédio de captação de recursos seja pela renúncia fiscal, via Lei de Incentivo à Cultura, pela captação direta de patrocínio, ou ainda, por meio de apoios e serviços/permutas.

Abaixo segue alguns projetos Captados e gerenciados pela COC:

**Tabela 2:** Projetos captados pela Coordenadoria de Cultura

Exercício	Evento	Modalidade do Patrocínio ou Incentivo Fiscal	Patrocinadores ou Incentivadores	Aporte financeiro destinado
2017	27ª Festival de Inverno	Patrocínio	Caixa, Copel, Binacional Itaipu	40.000,00 40.000,00 50.000,00
2018	28ª Festival de Inverno	Patrocínio	Caixa, Copel, Telecom Itaipu Binacional	40.000,00 50.000,00 50.000,00
2019	29º Festival de Inverno	Patrocínio	Caixa Copel	19.000,00 10.000,00
2019	29º Festival de Inverno	Parcerias e Apoio/Permutas	SESC SESI	28.000,00 24.000,00
2020	Manutenção dos Corpos Estáveis da UFPR	Lei Rouanet - PRONAC 194020		

Fonte: PROEC, 2020.